

# **QUADRA POLIESPORTIVA BOSQUE IMPERIAL**

## **Regulamento**

### **1. DISPOSIÇÕES**

- 1.1 Para os efeitos legais desse Regulamento, considera-se condômino o morador de apartamento do Condomínio Bosque Imperial, proprietário do imóvel.
- 1.2 Devem ser observadas, em todos os casos, as disposições contidas no Regulamento, no Regimento Interno, na Convenção do Condomínio e no Código Civil Brasileiro.

### **2. QUADRA POLIESPORTIVA**

- 2.1 A Quadra Poliesportiva é de uso exclusivo dos moradores do Condomínio e permanecerá constantemente fechada. O morador que desejar utilizá-la, deve comunicar ao responsável e solicitar a sua abertura, mediante identificação fornecida pelo Condomínio Geral, que deverá ser atualizada após dia 10 de cada mês e assinatura de um termo de responsabilidade.
- 2.2 A quadra destina-se à prática de futebol de salão e futuramente, vôlei, basquete e handebol. Dessa forma não é permitido o uso de chuteiras com travas na quadra.
- 2.3 Fica estabelecido que o horário de funcionamento para a utilização da quadra é das 08:00h às 20:00h, de segunda a sábado e aos domingos, das 08:00h às 17:00h.
- 2.4 Havendo interessados em jogar outra modalidade diferente da que estiver sendo jogada, os que

estiverem na quadra jogarão durante uma hora, devendo os interessados em outro esporte, comunicar aos ocupantes da quadra e ao encarregado da área de lazer a intenção de praticar outro jogo, com a finalidade de estabelecer a procedência para o revezamento.

2.5 Além das modalidades esportivas acima, poderá ser usada para dança e ginástica.

\*O horário para estes esportes, deverá ser solicitado com antecedência de 5 dias com um mínimo de uma hora e o máximo de duas horas;

2.6 Não é permitido levar à quadra copos, garrafas, gêneros alimentícios ou quaisquer objetos de vidro, porcelana, metal ou outro que possa atentar contra a segurança dos freqüentadores. Para evitar acidentes, a quadra será fechada quando estiver molhada.

2.7 É proibido o trânsito de bicicletas, patins, skates, triciclos infantis, sapato de salto, ou qualquer outro material que possa danificar o piso da quadra. Pelo mesmo motivo, não é permitido a instalação de mesas, cadeiras palanques e objetos do mesmo gênero.

2.8 Em se tratando de uma área esportiva, fica terminantemente proibido, pancada desleal, brigas, xingamentos, desrespeito, gritarias e entrada de animais.

2.9 Não é permitido o uso da quadra para realização de eventos, nem como espaço para instalação de brinquedos infantis ou infláveis.

Único: O condomínio não se responsabiliza por nenhum

acidente que venha ocorrer, pelo mau uso da quadra, pois foram tomadas todas as providências para evitar que isso ocorra.

### 3. **PENALIDADES**

- 3.1 Serão aplicadas sanções aos condôminos e moradores transgressores do presente Regulamento, previstas no Regimento Interno e na Convenção do Condomínio Bosque Imperial.
  - 3.2 O condômino ou morador, que recorrer à justiça em consequência da infração de quaisquer preceitos contidos neste Regulamento, terá suas despesas, inclusive honorários pagos pelo condômino infrator.
4. Os casos não previstos neste Regulamento, serão resolvidos em reunião da equipe administrativa do Condomínio Bosque Imperial.

Salvador-Ba., 28 de março de 2015.

---

Sônia do Nascimento Gomes

Síndica Geral

